



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/01/2017

ANO: VII Nº: 1511 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

LICITAÇÕES ..... 1

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 29/2016 ..... 1

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CP Nº 06/2016.1

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 29/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATO Nº 29/2016 – Aditivo nº 1.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME

OBJETO: prestação de serviços de hospedagens, transporte e alimentação a pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde em Curitiba e região (TFD - tratamento fora do domicílio), - conforme Lei Municipal 954/2010

ALTERAÇÃO: promover o aditivo de diárias de hospedagem (objeto do contrato) em 25% compreendendo 120 (cento e vinte) diárias

VIGÊNCIA: 29/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 16/01/2017

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.840,00

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e CLEOMAR DEL GASPARIN

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL CP Nº 06/2016

#### AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços dos itens nº 01, 02 e 03, objeto do Chamamento Público nº. 06/2016 – Credenciamento de Instituição Financeira/Bancária, que considerando a existência de dúvidas quanto a interpretação de alguns itens do Edital que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras para serviços de arrecadação dos impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de Documento

de Arrecadação Municipal – DAM, retifica-se o edital alterando ou acrescentando os seguintes itens:

#### 1 – Referente o item 2 do Edital

Houve a correção da numeração dos itens no edital, incluindo o item 2, no entanto sem conteúdo.

#### 2 – Referente o item 6 do Edital (Critérios para Credenciamento, obrigações e forma de execução)

**Houve a inclusão do item 6.6.1** com a seguinte redação: 6.6.1 – O Banco Credenciado está autorizado a efetuar estorno de documento de arrecadação quanto constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

O item 6.11 do edital - **passa a seguinte redação:** 6.11 - A CONTRATADA enviará o montante arrecadado correspondente à cobrança dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM's ao CONTRATANTE, já descontado a respectiva taxa contratada, pertinente a prestação do serviço de recolhimento do DAM.

#### 3 – Referente o item 9 do Edital (Fiscalização)

O item 9.1 do edital - **passa a seguinte redação:** 9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente, referente os serviços contratado, exceto quanto as informações protegidas por sigilo bancário previsto em Lei;

#### 4 – Referente Minuta do Contrato (anexo do edital)

**Houve e inclusão do item 1.3.1** com a seguinte redação: 1.3.1 – O Banco Credenciado está autorizado a efetuar estorno de documento de arrecadação quanto constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

O item 1.5.1 da minuta do contrato - **Passa a seguinte redação:** 1.5.1 - O repasse do produto de arrecadação será efetuado por meio de crédito em conta de livre movimentação do CONTRATANTE em instituição financeira oficial, sendo: Banco do Brasil – agência 1770-1 – Conta 8797-1 e/ou Caixa Econômica Federal – Agência 1552 operação 006 – Conta 93-4, de acordo com o prazo estabelecido no item 1.5.

O item 1.8 da minuta do contrato - **passa a seguinte redação:** 1.8 - A CONTRATADA enviará o montante arrecadado correspondente à cobrança dos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/01/2017

ANO: VII N°: 1511 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Documentos de Arrecadação Municipal – DAM's ao CONTRATANTE, já descontado a respectiva taxa contratada, pertinente a prestação do serviço de recolhimento do DAM.

O item 5.1 da minuta do contrato – **passa a seguinte redação:** 5.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente, referente os serviços contratados, exceto quanto às informações protegidas por sigilo bancário previsto em Lei.

O item 6.1.3 da minuta do contrato – **passa a seguinte redação: 6.1.3** – Em qualquer hipótese de inadimplemento contratual, poderá ser aplicada a CONTRATADA a pena de multa, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sob o valor total estimado do contrato, que deverá ser recolhidas aos cofres da Fazenda Pública Municipal em até 15 (quinze) dias da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento.

Ficam mantidas as demais condições do edital e alteração da primeira retificação.

Considerando que a presente retificação não altera a essência das condições dispostas no edital e nos respectivos anexos, passa a ser aplicado as instituições bancária que já tenham protocolados seus pedidos de credenciamento.

Céu Azul, 11 de janeiro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)